



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Instrução Normativa Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional nº 02, de 30 de dezembro de 2015.

Normatiza os fluxos e procedimentos para a submissão do Relatório de Desenvolvimento Institucional para Projeto Pedagógico de novos Cursos a serem oferecidos pelos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS e revoga a Instrução Normativa PRODI nº 03, de 28 de maio de 2013.

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução nº 094 de 20.12.2011, resolve:

Art. 1º É de responsabilidade do Diretor Geral da Unidade o encaminhamento à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFRS do Relatório de Desenvolvimento Institucional referente ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) para sua apreciação, seguindo os fluxos estabelecidos pelas Pró-Reitorias de Ensino, Extensão ou Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.

Parágrafo único: Os documentos de que trata o *Caput* do artigo acima deverão ser protocolados no momento de sua entrega para a submissão, no mesmo processo do Projeto Pedagógico do Curso, com todas as páginas numeradas e rubricadas pela unidade de origem, visando otimizar a tramitação do processo e atender as normatizações da Portaria nº 05, de 19/12/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º O Relatório de Desenvolvimento Institucional deverá ser elaborado de acordo com as Orientações aprovadas pelo Comitê de Desenvolvimento Institucional do IFRS, conforme Anexos I e II.

§1º Para os cursos regulares (técnico, superior ou de pós-graduação) e os cursos de programas específicos e Educação à Distância, o Relatório de Desenvolvimento Institucional deverá seguir as orientações do Anexo I.

§2º Para os cursos da modalidade FIC e PRONATEC, o Relatório de Desenvolvimento Institucional deverá seguir as orientações do Anexo II.

Art. 3º As partes possuem o prazo de 15 dias úteis para dar retorno, solicitar alterações e apontar mudanças necessárias.

§1º O prazo pode ser prorrogado uma vez por igual período, quando necessário.

§2º No caso de inconsistências de pesquisa de demanda ou da falta do envio do Relatório de Desenvolvimento Institucional com o PPC, o período mínimo para nova submissão do Relatório não poderá ser inferior a 60 dias.

Art. 4º O Parecer Final está condicionado à devolução do Relatório reformulado, acompanhado de memorando detalhado dos ajustes realizados, da versão original e da nova versão do Relatório, em meio físico e digital (arquivo em versão .pdf).

Parágrafo único: É de competência da unidade solicitante o envio de documento informando a finalização do pedido quando ocorrer desistência da oferta do curso.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional encaminhará parecer final para a Pró-Reitoria de Ensino e/ou Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação quando se tratar de curso que se enquadre no Art. 2º, §1º e para a Pró-Reitoria de Extensão quando se enquadrar no Art. 2º, §2º.

Parágrafo único: Cabe às Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão ou de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação reunir a documentação necessária e encaminhar ao órgão de deliberação competente.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Oswaldo Casares Pinto
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 253 de 18 de fevereiro de 2013
(a via original encontra-se assinada)

ANEXO I

Orientações para Elaboração do Relatório de Desenvolvimento Institucional de Cursos Regulares e Programas Específicos e EaD

O Relatório deverá contemplar, no mínimo, os seguintes pontos:

Capa/identificação (Nome, carga horária, número de vagas)

Coordenador curso (nome e e-mail)

Coordenador de Desenvolvimento Institucional (nome e e-mail)

Responsável pelo Relatório (nome e e-mail)

1. RELEVÂNCIA DO CURSO

1.1. Justificativa

1.2. Pesquisa de interesse da comunidade externa *

a) entrevistas, questionários a estudantes;

b) documentação oficial de apoio à abertura do curso (órgãos oficiais);

c) audiência pública.

- Apresentar, também, a metodologia utilizada nas pesquisas e os resultados alcançados.

(*o *campus* pode decidir utilizar o item **b** ou **c**, ou ambos)

1.3. Pesquisa de carência de profissionais

a) Dados oficiais;

b) Entrevistas, questionários em empresas, órgãos públicos e entidades em geral.

- Apresentar, também, a metodologia utilizada nas pesquisas e os resultados alcançados.

1.4. Quadro de indicadores regionais:

Levantar dados oficiais que caracterizem o perfil sócio-econômico em órgãos oficiais como IBGE, FEE, FAMURS, COREDE, etc. Listar as referências utilizadas.

1.5. Benefício social e contribuição para o desenvolvimento regional:

a) Informar os possíveis benefícios para as comunidades atingidas com a abertura do novo curso e a possibilidade de contribuição para o desenvolvimento regional;

b) Apresentar os arranjos produtivos, sociais e culturais regionais e a relação com o curso proposto.

1.6. Possibilidade de verticalização da formação:

Apresentar os eixos tecnológicos ofertados pelo *campus*, indicando outras ofertas de cursos existentes no *campus* em níveis de formação diferentes deste, com o intuito de otimizar recursos humanos e infraestrutura e de possibilitar o itinerário formativo dos estudantes.

1.7. Ofertas similares no IFRS:

Identificar a oferta de mesmos cursos em outros *campi* do IFRS, a fim de possibilitar a padronização dos PPCs e permitir a mobilidade discente.

1.8. Ofertas similares na região:

Especificar a situação da oferta de cursos similares em outros *campi* do IFRS ou em outras instituições de ensino na região de abrangência do *campus*, a fim de evitar sobreposição de oferta.

1.9. Quadro de indicadores de metas do *campus* atualizado:

- a) Termo de Acordos e Metas (TAM): quadro previsto originalmente, quadro modificado e justificativa para as alterações realizadas;
- b) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): alinhar a proposta de oferta do curso com os demais cursos previstos no PDI;
- c) Alinhar a proposta com políticas definidas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e/ou na Organização Didática (OD).

1.10. Quadros de indicadores de metas do *campus* projetado para quando o curso estiver em regime:

Informar a quantidade de vagas total no curso e que percentual as mesmas representam em relação aos outros cursos e níveis ofertados pelo *campus*, considerando-se que o IF precisa cumprir o estabelecido no art. 8º da Lei 11.892/2008 e as metas e compromissos assumidos no TAM.

- a) Quadro de vagas atuais;
- b) Quadro de vagas previstas para um período de cinco anos;
- c) Quadro de matrículas previstas para um período de cinco anos;

2. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

2.1. Quadro de indicadores de infraestrutura do *campus* atualizado:

- a) Listar a infraestrutura atual do *campus* que será usada pelo curso;
- b) Apresentar a possibilidade de otimização de infraestrutura intercampi;
- c) Listar laboratórios que o *campus* possui fazendo comparação com a exigência de laboratórios, conforme catálogo publicado pelo MEC para o mesmo curso quando aplicável. Apresentar informações sobre salas de coordenação, professores e demais aspectos administrativos;
- d) Apresentar a possibilidade de otimização de infraestrutura interinstitucional, considerando convênios com outras instituições de ensino, prefeituras, entre outros. Anexar ao final do relatório cópia dos convênios celebrados;
- e) Informar a necessidade de aquisição de acervo bibliográfico para o curso e a possibilidade de aproveitamento do já existente. Informar, também, a previsão de orçamento para a aquisição.

2.2. Quadro de indicadores de infraestrutura a ser complementada para a oferta do curso:

Listar a infraestrutura a ser viabilizada para a oferta do curso, com a definição de cronograma e com a confirmação da Direção Geral da possibilidade de atendimento, indicando valores e fonte dos recursos. Indicar, ainda, a possibilidade da oferta do curso com a infraestrutura existente.

2.3. Quadro de indicadores de infraestrutura do *campus* projetado para quando o curso estiver em regime:

Listar a quantidade de salas de aula e/ou laboratórios necessários para atender todas as turmas, considerando o regime do curso e a frequência de ingresso.

3. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

3.1. Quadro de indicadores de pessoal do *campus* atualizado

- a) Descrever a relação de servidores (docentes e técnicos) lotados no *campus* atualmente que atuarão no curso;
- b) Descrever a relação dos docentes que atuarão no curso, de acordo com a matriz curricular;
- c) Apresentar quadro com a carga horária docente de cada um dos cursos do *campus*, fazendo a previsão para quando todos os cursos ofertados estiverem integralizados. O quadro deve conter, também, a ocupação das vagas e o quantitativo dos docentes previstos para quando todos os cursos estiverem a pleno;

d) Apresentar a possibilidade de otimização de servidores intercampi.

3.2. Quadro de indicadores de pessoal do *campus* projetado para quando o curso estiver em regime:

a) Descrever a relação de servidores (docentes e técnicos) necessária para viabilizar a oferta do curso, com a definição de cronograma e com a confirmação da Direção Geral da possibilidade de atendimento.

b) Indicar a coordenação de curso e necessidade e/ou possibilidade de atendimento de Função de Coordenação de Curso.

4. RELAÇÃO COM O MUNDO DO TRABALHO

4.1. Garantia de registro profissional:

Verificar se a proposta do PPC está de acordo com as resoluções do conselho profissional competente, com o objetivo de garantir o futuro registro profissional dos concluintes.

4.2. Possibilidades de atuação profissional:

Apresentar as alternativas profissionais dos concluintes do curso, como empreendedores, servidores em órgãos públicos ou em entidades da sociedade civil organizada, empregados em empresas de pequeno, médio e grande porte, entre outros.

5. Assinatura do Diretor Geral

Sugestão de quadro de vagas (vagas a serem ofertadas):

Nome do curso	2015/1	2015/2	Total	2016/1	2016/2	Total	%
Técnico XXXXX							
Técnico XXXXX							
Técnico XXXXX							
Técnico XXXXX							
Total de técnicos							
Licenciatura XXXX							
Licenciatura XXXX							
Licenciatura XXXX							
Total de Licenciaturas							
Curso Superior XXX							
Curso Superior XXX							
Total de Bacharelado							
Curso Superior XXX							
Total de Tecnologias							
Especialização XXXX							
Especialização XXXX							
Total de cursos superiores							
Total de cursos ofertados no <i>campus</i>							

Sugestão de quadro de vagas ofertadas (alunos matriculados – alunos efetivamente em curso):

Nome do curso	2015	2016	2017	2018	2019	Total de alunos matriculados
Técnico XXXXX						
Técnico XXXXX						
Técnico XXXXX						
Técnico XXXXX						
Total de técnicos						
Licenciatura XXXX						
Licenciatura XXXX						
Licenciatura XXXX						

Total de Licenciaturas						
Curso Superior XXX						
Curso Superior XXX						
Total de Bacharelado						
Curso Superior XXX						
Total de Tecnologias						
Especialização XXXX						
Especialização XXXX						
Total de cursos superiores						
Total de cursos ofertados no <i>campus</i>						

ANEXO II

Orientações para Elaboração do Relatório de Desenvolvimento Institucional de Cursos FIC

O Relatório deverá contemplar, no mínimo, os seguintes pontos:

1. DADOS RELATIVOS À OFERTA DO CURSO

1.1. Apresentação da oferta

Listar no mínimo o nome do curso, *Campus* ofertante, número de vagas, local da oferta, unidade demandante e outros dados considerados importantes.

Apresentar documentação comprobatória da solicitação do demandante.

1.2. Características do curso

Listar dados contemplando pelo menos o eixo tecnológico conforme catálogo do Guia PRONATEC de cursos FIC, carga horária, escolaridade mínima exigida, descrição de atuação profissional.

2. RELEVÂNCIA DO CURSO

2.1. Quadro de indicadores regionais:

Levantar dados oficiais que caracterizem o perfil socioeconômico em órgãos oficiais como IBGE, FEE, FAMURS, COREDE, etc.

2.2. Benefício social e contribuição para o desenvolvimento regional:

a) Informar os possíveis benefícios para as comunidades atingidas com a abertura do novo curso e a possibilidade de contribuição para o desenvolvimento regional;

b) Apresentar a relação da oferta do curso com os arranjos produtivos, sociais e culturais regionais.

2.3. Possibilidade de verticalização da formação:

Indicar outras ofertas de cursos existentes no *campus* que apresentam vínculo com a área do curso pretendido em níveis de formação diferentes deste para possibilitar o itinerário formativo dos estudantes.

3. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

3.1. Quadro de indicadores de infraestrutura do *campus* atualizado:

Listar **apenas** a infraestrutura atual do *campus* que será usada pelo curso;

3.2. Quadro de indicadores de infraestrutura externa:

Apresentar o planejamento de utilização de infraestrutura externa por meio de convênio com os governos estaduais e municipais, outras instituições de ensino, órgãos públicos, etc., anexando ao final do documento cópia do convênio celebrado.

4. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

4.1. Encargos demandados:

Informar os encargos totais demandados com respectivas atribuições e cargas horárias (professores, supervisores, orientadores, pessoal de apoio, etc.).

4.2. Detalhamento dos encargos docentes:

Listar as disciplinas do curso com as respectivas cargas horárias e formação exigida para os professores.

5. RELAÇÃO COM O MUNDO DO TRABALHO

5.1. Possibilidades de atuação profissional:

Apresentar as alternativas profissionais dos concluintes do curso, como empreendedores, servidores em órgãos públicos ou em entidades da sociedade civil organizada, empregados em empresas de pequeno, médio e grande porte, entre outros.

6. Assinatura do Diretor Geral